

Conceição do Castelo – ES, 30 de março de 2023.

**OF. UCCI/PMCC Nº. 13/2023**

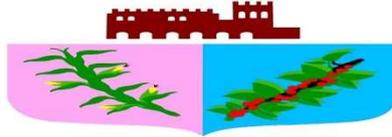
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que fica instaurada a **AUDITORIA REGULAR 01/2023**, conforme estabelecido no anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2023), aprovado pelo Decreto 4.394/2022, que dispõe sobre o cronograma de execução das auditorias internas para o exercício de 2023.

O objeto da mesma será análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES – **itens de análise obrigatória**, para emissão de opinião quanto a conformidade da Prestação de Contas Anual.

Em razão da relevância e do histórico/resultados das auditorias anteriores, em relação ao Ponto de Controle 1.1.2 – despesa sem prévio empenho -, serão analisados **todos** os processos de elementos de despesas classificadas em 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições) e 3.3.90.92.00 (despesas de exercícios anteriores).

O período de análise da auditoria compreenderá de janeiro a dezembro de 2023, com prazo máximo de conclusão em 31 de março de 2024.



O trabalho de auditoria será conduzido pelo Auditor Público Interno, Clécio Eduardo Viana, e supervisionado/revisado pela Coordenadora Chefe da Unidade Central de Controle Interno, Bárbara Ayres Fernandes Fonseca, cujo relatório final será encaminhado a Vossa Excelência para conhecimento.

Atenciosamente.

BÁRBARA AYRES F. FONSECA  
Coordenadora Chefe da UCCI  
Portaria 31/2022

***Ao Exmo. Sr.***

***CHRISTIANO SPADETTO***

*Prefeito Municipal de Conceição do Castelo*